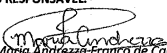




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL - 017/2019 TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE NO QUE COUBER, PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	
ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0087.2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde proveniente da Emenda Parlamentar nº 37750005. Proposta nº 11440.035000/1170-13.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO DATA: 17 de setembro de 2019 HORÁRIO: 10:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO EMAIL: cpl.esperantina.to@gmail.com	
Publicações: ☒ Mural de Avisos ☒ Diário Oficial do Estado ☒ Portal do TCE	☒ Diário Oficial da União ☒ Jornal de Circulação ☒ Portal da Transparência
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:  Maria Andreza Franco de Carvalho Decreto nº 185/2019 de 20 de março de 2019	ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 73 PÁGINAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

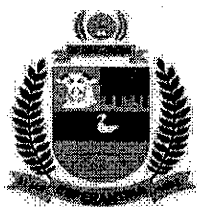
SUMÁRIO

1.	TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	4
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	5
4.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5.	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES	6
6.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	9
7.	SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO	9
8.	PROPOSTA DE PREÇOS	10
9.	HABILITAÇÃO	13
10.	JULGAMENTO	18
11.	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	20
12.	RECURSOS	21
13.	HOMOLOGAÇÃO	21
14.	CONTRATAÇÃO	21
15.	CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	22
16.	FISCALIZAÇÃO	22
17.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
18.	DAS OBRIGAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL	23
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA	23
20.	DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES	24
21.	DISPOSIÇÕES GERAIS	25
	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	27
1.	OBJETO	27
2.	JUSTIFICATIVA	27
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	27
3.1.	O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:	27
4.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	28
5.	VIGÊNCIA DO CONTRATO	28
6.	PROPOSTA DE PREÇOS	28
7.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	29
8.	FORMA DE FORNECIMENTO	29
9.	QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES	29
10.	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	30
11.	DA ESTIMATIVA DE CUSTO	30
12.	DO PAGAMENTO	30



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	30
14.	DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA	31
15.	DAS PENALIDADES CONTRATUAIS	31
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
17.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO	32
	ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.....	47
	ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	48
	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO	49
	ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	50
	ANEXO VI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	51
	ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	52
	ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88	53
	ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	54
	ANEXO X – MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA	55
	ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO	56
	ANEXO XII – FORMULÁRIO DE CADASTRO	62
	ANEXO XIII – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	63
	ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	64
	ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	65
	ANEXO XVI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.....	66
	ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO	68
	ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE.....	69
	ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA.....	70
	ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	71
	ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO	72
	ANEXO XXII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA	73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros:	

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____.

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.esperantina.to.gov.br);
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.to.gov.br);
() Outros meios: _____.

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl.esperantina.to@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Esperantina/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente proveniente da Emenda Parlamentar nº 37750005. Proposta nº 11440.035000/1170-13, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de R\$ 116.986,14 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO:	2019
PODER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0047.2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA; 10.301.0055.2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.0055.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0055.2.035 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.0055.2.036 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO	PROPOSTA: 11440.035000/1170-13 - Recurso de Emenda Parlamentar 37750005 - R\$ 100.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR; 24290002 - R\$ 0,00 - LÁZARO BOTELHO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.
- 5.1.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 5.1.2. É facultado ao pregoeiro, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 5.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 5.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 5.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 5.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- 5.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 5.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 5.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 5.2.9. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 5.2.10. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;
- 5.2.11. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 5.2.12. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 5.2.13. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado ao pregoeiro, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Tocantins aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- 5.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 6.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 6.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Antezza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 6 de 73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

6.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- b) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comproven a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 6.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- Documento(s) original(is); ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)); ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto (frente e verso (este último, se houver)).
 - A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e) m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 6.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 6.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 6.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 6.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 6.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 6.7.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV. Para as Microempresas ou Empresas de pequeno porte a deverá ainda apresentar a declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo V deste edital.
- 6.7.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 6.8. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 6.9. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 6.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06:
- 6.10. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.11. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 7.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 7.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 7.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 7.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este Pregão.

8.2. Entrega do Envelope

- 8.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:

À Prefeitura Municipal de Esperantina - TO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO	À Prefeitura Municipal de Esperantina - TO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº: _____ DATA E HORA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº: _____ DATA E HORA

- 8.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 9 deste Edital.
- 8.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 5.7.2 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 8.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 8.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 8.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 8.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.10. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.11. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN-DRIVE, conforme modelo do Anexo XXIII e disponível no Portal da Transparência (www.esperantina.to.gov.br) e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
 - 9.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
 - 9.1.2. Proposta de Preços, Anexo VII;
 - 9.1.3. A proposta de preço enumerada no Item 8.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - a) Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
 - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 9.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 9.3. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 9.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE deverá estar dentro do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS com as planilhas de preços gravadas em Excel ("xls") ou em programas ou formatos semelhantes, conforme modelo do Anexo XXIII e disponível no Portal da Transparência (www.esperantina.to.gov.br), devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta.
- 9.5. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.6. Para as licitações com critério de julgamento de Menor Preço Global e Menor Preço Global por Lote, o valor global deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso. Para as licitações com critério de julgamento de Menor Preço por Item, os valores unitários de cada item e o valor global da proposta deverão estar expressos de forma numérica e por extenso. A não observação desse critério acarretará a desclassificação da proposta.
- 9.7. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item.
- 9.8. Para as licitações cujo o critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 9.9. O prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços está definido na Requisição do Departamento de Compras. Caso tal prazo esteja omissa, ou seja, superior ao máximo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo será entendido como sendo igual ao máximo permitido.
- 9.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 9.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 9.12.1. No caso de Procurador:
- a) Instrumento de mandato público, ou;
 - b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- 9.12.2. No caso de sócio-gerente:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investitura.
- 9.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
- 9.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços (item 8.1.2 do edital) e/ou resumo da proposta de preços (item 8.1.1 do edital), apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso, apresentarem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
- 9.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
- 9.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a) São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;
 - b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 9.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 9.14. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:**
- 9.14.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 9.14.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 9.14.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 9.14.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos as sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.
- 9.15. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:**
- 9.15.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.15.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.15.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 9.15.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 9.15.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 9.15.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 9.15.7. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 9.15.8. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.15.9. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 9.15.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 9.15.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 9.15.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 7.2 deste edital, deverão ainda:
 - 10.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
 - 10.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
 - 10.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.
- 10.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 10.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 10.3.1. Habilitação jurídica;
 - 10.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 10.3.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 10.3.4. Qualificação técnica;
 - 10.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 10.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 10.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
 - 10.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
 - 10.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
 - 10.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - 10.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 10.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



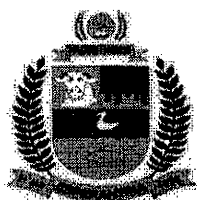
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal juntamente com Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante;
- 10.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual juntamente com Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante comprovado possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes municipal;
- 10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND);
- 10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);
- 10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 10.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 10.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011) bem como Certidão Negativa de que não contam débitos e/ou processos administrativos decorrentes de autuação por infrações trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

10.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 10.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, juntamente com certidão de regularidade do profissional responsável pelo balanço, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
 - i. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ii. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

iii. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$):

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.

10.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

10.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:

- a) Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

10.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

10.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.6.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

10.6.8. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

10.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:

- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no 52º do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

- b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
- d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;

10.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);

10.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

- a) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

10.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

10.8.1. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIV deste edital.

10.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;

10.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.

10.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.

10.8.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVII deste edital.

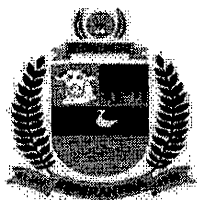
10.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital).

10.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.

10.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XX deste edital.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Antezetta Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 16 de 73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XXI deste edital.
- 10.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXII deste edital.
- 10.8.11. Declaração de localização e funcionamento, Anexo XV, comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade que deverá ser acompanhada com fotos da fachada do estabelecimento, equipamentos, estrutura de armazenamento, logística e qualquer outro insumo que o proponente julgar necessário ao perfeito fornecimento ou prestação dos serviços.
- 10.8.12. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue ao pregoeiro, com as seguintes recomendações:
- a) Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9 deste edital.
 - b) Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 10.8.13. O não cumprimento ao disposto nos itens 9.8 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 10.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
 - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)); ou
 - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto (frente e verso (este último, se houver)).
 - d) A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 10.10. Disposições gerais sobre habilitação:
- 10.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em certificado de registro cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consulta-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:
- 10.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
- 10.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 10.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 10.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, o Pregoeiro poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
- 10.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

- 10.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 10.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 10.10.9. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, bem como o envio do mesmo pelo correio.
- 10.10.10. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.10.11. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 10.10.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 10.10.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 10.10.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 10.10.15. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 10.10.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

10. JULGAMENTO

11.1. Classificação das Propostas



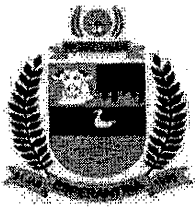
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.1.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:
- Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
 - Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
 - Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houverem, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
 - A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 11.1.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 11.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação;
 - Desatenderem às exigências deste edital;
 - Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - Contenham preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e não comprovarem sua exequibilidade, cabendo o ônus da comprovação da exequibilidade dos preços ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;
- 11.1.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele Lote.
- 11.1.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 11.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.2. Fase de Lances Verbais
- 11.2.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
- 11.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 11.2.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 11.2.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 11.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 11.2.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 11.2.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 11.3. Se estiverem participando do certame microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas e ocorrer "empate ficto", será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
- 11.3.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;
- 11.3.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs sediadas no âmbito local, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada;
- 11.4. O Pregoeiro poderá ainda fazer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.4.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital e na legislação pertinente.
- 11.5. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
- 11.5.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dado continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 11.6. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.
- 11.7. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao atendimento dos requisitos e especificações constantes no edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do edital.
- 11.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 11.9. A licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta readequada ao último valor ofertado.
- 11.10. A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.
- 11.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentos anexos à proposta e o descrito nesta, prevalecerá o conteúdo da proposta.
- 11.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos, durante a licitação.
- 11.13. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Ultrapassada a fase de análise do item apresentado na proposta e abertos os envelopes "Documentos de habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 12.2. O Julgamento dos Documentos de Habilitação se dará à medida em que os licitantes forem sendo declarados vencedores de cada lote ou item, conforme o caso.
- 12.3. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, bem como expedirem declarações falsas, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 12.4. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.5. Será inabilitada também a licitante que não possuir endereço físico, ou o local e instalações serem inadequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 12.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.
- 12.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.
- 12.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação" em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova data, para a qual serão intimados os licitantes.
- 12.9. Após encerrada a licitação, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro de modo a garantir a execução contratual.

12. RECURSOS

- 13.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 13.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 13.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 13.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

13. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora, e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 14.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. CONTRATAÇÃO

- 15.1. Homologado o resultado do presente certame, esta Prefeitura Municipal convocará o vencedor para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato (Anexo IX) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 15.2. A convocação se dará através de Publicação na Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail.
 - 15.2.1. A assinatura deverá ser realizada pessoalmente nesta Prefeitura Municipal, ou na impossibilidade desta, o licitante deverá encaminhar o documento digitalizado no endereço de e-mail informado no preâmbulo deste edital e posteriormente enviado através de correspondência ao endereço informado no preâmbulo do presente edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.3. A recusa injustificada do ganhador em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 15.4. A nota de empenho deverá ser retirada e/ou o contrato assinado por representante vencedora, devidamente habilitado.
- 15.5. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 15.6. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. Os pedidos dos produtos ou serviços a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.
- 16.2. O recebimento definitivo do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;
- 16.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou serviços prestados em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do contrato.
- 16.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor o Contrato será fiscalizada pela Prefeitura Municipal, mediante servidor designado por portaria, designado Fiscal do Contrato.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 18.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 18.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 18.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 18.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 18.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 18.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



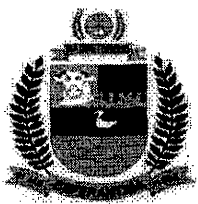
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18. DAS OBRIGAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

- 19.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal, compromete-se a:
- 19.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;
 - 19.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - 19.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário da Ata quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax, ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - 19.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto e interromper imediatamente ao fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços, se for o caso;
 - 19.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata;
 - 19.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 - 19.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 20.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário do registro fica obrigado a:
- 20.1.1. Assinar o Contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
 - 20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - 20.1.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 20.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
 - 20.1.5. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - 20.1.6. Comunicar à fiscalização desta Prefeitura Municipal, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 20.1.7. Manter preposto, aceito pela administração desta Prefeitura Municipal, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
 - 20.1.8. Informar ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 20.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

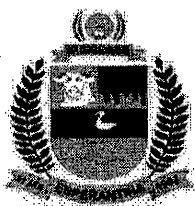


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 21.3. Multa de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência do não fornecimento dos produtos ou serviços, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e no contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 21.4. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 21.5. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos por esta Prefeitura Municipal.
- 21.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Fornecedor ou Beneficiário da Ata obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
- 21.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 21.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 21.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



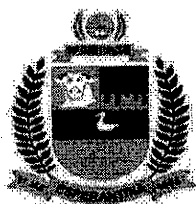
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 22.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 22.6. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no veículo de Imprensa Oficial do Município de Esperantina - TO.
- 22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 22.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 22.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º, CF/88
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
Anexo X	Planilha Eletrônica
Anexo XI	Minuta do contrato
Anexo XII	Formulário de cadastro
Anexo XIII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIV	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo XV	Modelo de Declaração de localização e funcionamento
Anexo XVI	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XVII	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Esperantina - TO.
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XIX	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva
Anexo XX	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal"
Anexo XXI	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XXII	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita

Esperantina - TO, 03 de setembro de 2019

Maria Andréza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde proveniente da Emenda Parlamentar nº 37750005. Proposta nº 11440.035000/1170-13.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos produtos faz-se necessária para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

- a) **Recurso de Emenda Parlamentar / 37750005 - R\$ 100.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR; 24290002 - R\$ 0,00 - LÁZARO BOTELHO:** O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA LOCALIZADO NO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS E DISTANTE 760KM DA CAPITAL PALMAS, MAIS PRECISAMENTE NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO BICO DO PAPAGAIO, CONTA COM UMA POPULAÇÃO DE 10.651 HABITANTES SENDO 4.862 VIVENDO NA ZONA RURAL (IBGE 2016) COM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) 0,570 SEGUNDO /PNUD (2010). TEM EM SUA REDE DE SAÚDE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 04 (QUATRO) EQUIPES DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPOSTA POR 04 MÉDICOS, 04 ENFERMEIROS, 18 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 24 AGENTES DE SAÚDE SENDO 12 ZONA URBANA E 12 ZONA RURAL. TEMOS 02 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM 02 CIRURGIÕES DENTISTAS E 02 ASB (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), TEMOS AINDA 09 AGENTES DE ENDEMIAS, 03 DIGITADORES, 04 RECEPCIONISTAS, 01 ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA E 06 MOTORISTAS. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO PACIENTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. COM O AUMENTO DESTES PROCEDIMENTOS O MUNICÍPIO BUSCA UMA SAÚDE DE QUALIDADE, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES. A EQUIPE DE SAÚDE TEM UMA MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS DE 28.800, E AS VISITAS DOS PROFISSIONAIS ÀS RESIDÊNCIAS ESTIMA-SE CERCA 1.500. OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REALIZARAM EM MÉDIA 6.000 VISITAS DOMICILIARES. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS VIRÁ A PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A EQUIPE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE MANEIRA QUE A COMUNIDADE TENHA UM ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE E QUANTIDADE COM A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS E DE FORMA BEM MAIS ORGANIZADA E SEGURA. A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES SE DÁ PELA NECESSIDADE DE INVESTIMENTO MUNICIPAL NA SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO COMO FORMA DE GARANTIA DA INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO:	2019
PODER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0047.2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA; 10.301.0055.2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.0055.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, 5/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br

Maria Ruteiza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 27 de 73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10.304.0055.2.035 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.0055.2.036 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO	PROPOSTA: 11440.035000/1170-13 - Recurso de Emenda Parlamentar 37750005 - R\$ 100.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR; 24290002 - R\$ 0,00 - LÁZARO BOTELHO

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente fornecimento, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de Pregão Presencial pela Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 4.2.1. Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 4.3.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
 - 4.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os contratos que por ventura se originarem da presente licitação deverão ser firmados com prazo de vigência de 12 meses a contar da data da assinatura ou até a entrega total dos objetos contratados, o que ocorrer primeiro.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;
- 6.2. Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.3. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e valor total da proposta (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço dos produtos.
 - 6.3.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 6.3.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Antônia Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 28 de 73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

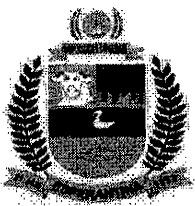
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 7.1.6. Declaração de Localização e Funcionamento;
- 7.1.7. Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre Licitantes e de Responsabilidade Socioambiental;
- 7.1.8. Declaração que não é Servidor Público do Município de Esperantina -TO.
- 7.1.9. Declaração de Idoneidade;
- 7.1.10. Declaração de Ausência de Processo Judicial com Sentença Definitiva;
- 7.1.11. Declaração de Ausência de Impedimentos Previstos nos Artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;
- 7.1.12. Declaração de Informação da Atividade de Maior Receita.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantina, em 01 (uma) via, devendo conter no anverso carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;
- 8.3. Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas
- 8.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização

9. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 9.1. Licença para funcionamento da empresa, emitida pela autoridade competente;
- 9.2. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 9.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

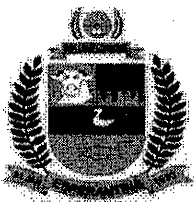
O valor da contratação foi definido com base na coleta de preços realizada no mercado local e regional, com empresas especializadas na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, sendo que a ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 12.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 12.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo ao Edital de convocação), deverá ser entregue na Secretaria de Finanças, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 12.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 12.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 13.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- 13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 13.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- 13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 14.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- 14.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- 14.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- 14.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 14.5. Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- 14.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 14.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 14.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 14.9. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 14.10. Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 14.11. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

15. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 15.1. Advertência;
- 15.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 16.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
17. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11440.035000/1170-13
--------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.440.035/0001-68	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 77993000	UF TO	Município ESPERANTINA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA	
Recurso de Emenda Parlamentar 37750005 - R\$ 100.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR 24290002 - R\$ 0,00 - LAZARO BOTELHO	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA
CNPJ:	25.064.080/0001-70
CNES:	2468999
Endereço:	RUA VITORINO RIBEIRO - CENTRO, CEP:77993000

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CNES:	2468999

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA LOCALIZADO NO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS E DISTANTE 760KM DA CAPITAL PALMAS, MAIS PRECISAMENTE NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO BICO DO PAPAGAIO, CONTA COM UMA POPULAÇÃO DE 10.651 HABITANTES SENDO 4.862 VIVENDO NA ZONA RURAL, (IBGE 2016) COM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) 0,570 SEGUNDO /PNUD (2010). TEM EM SUA REDE DE SAÚDE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 04 (QUATRO) EQUIPES DE PSE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPOSTA POR 04 MÉDICOS, 04 ENFERMEIROS, 18 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 24 AGENTES DE SAÚDE SENDO 12 ZONA URBANA E 12 ZONA RURAL. TEMOS 02 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM 02 CIRURGIÕES DENTISTAS E 02 ASB (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), TEMOS AINDA 09 AGENTES DE ENDENIAS, 03 DIGITADORES, 04 RECEPCIONISTAS, 01 ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA E 06 MOTORISTAS. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO PACIENTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. COM O AUMENTO DESTES PROCEDIMENTOS O MUNICÍPIO BUSCA UMA SAÚDE DE QUALIDADE, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, A EQUIPE DE SAÚDE TEM UMA MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS DE 28.800, E AS VISITAS DOS PROFISSIONAIS ÀS RESIDÊNCIAS ESTIMA-SE CERCA 1.500. OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REALIZARAM EM MÉDIA 6.000 VISITAS DOMICILIARES. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS VIRÁ A PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A EQUIPE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE MANEIRA QUE A COMUNIDADE TENHA UM ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE E QUANTIDADE COM A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS E DE FORMA BEM MAIS ORGANIZADA E SEGURA. A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES SE DÁ PELA NECESSIDADE DE INVESTIMENTO MUNICIPAL NA SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO COMO FORMA DE GARANTIA DA INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT 6M/MS 1102, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUIDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	700,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	2	45,00	90,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 9 LIMAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	360,00	720,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
DIVISÕES	02		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE PARA ESTABILIDADE/FILTRO DE AR COM DRENAÇÃO	NÃO POSSUI/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	370,00	740,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	700,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	500,00	500,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		POSSUI	
TAMANHO		TRIPLO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	1	470,00	470,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
BRAÇADEIRA		REGULÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga Laboratorial	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS	
TECNOLOGIA		DIGITAL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
COMPOSIÇÃO		SIMPLES	
DIVISÕES		02	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Comadre	2	150,00	300,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinalls	2	900,00	1.800,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		MÍN. 03 L ATÉ 10 L	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		ALUMÍNIO	
SUPORTE COM RODÍZIOS		NÃO POSSUI	
ACESSÓRIO(S)		VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Papagaio	2	100,00	200,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	350,00	700,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfingomanômetro Adulto	2	150,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRACEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação de tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; PORTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LECTOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	90,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRACOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.100,00	3.100,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA;			

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br

Maria Andreza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 36 de 73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Ambiente: Roupas			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	370,00	370,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		

Especificação Técnica

Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTA	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	540,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
DESILZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ, OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVERÃO POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANter o MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	NÃO		
TAMANHO DA TELA	DE 42" ATÉ 50"		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	90,00	450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIJO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECÍFICA	NÃO		

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTADOR AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
ESPECÍFICA	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição com garantia de 12 meses.

Ambiente: Central de Material Esterilizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.800,00	3.800,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODOS DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	370,00	370,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	7.000,00	7.000,00
Característica Física	Especificação		
AUTONOMIA DA BATERIA	ATÉ 250 CHOQUES		
AUXÍLIO RCP	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estatômetro	1	370,00	370,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA	ALUMÍNIO / 0 a 210 cm		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo Portátil	1	11.500,00	11.500,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
TELA LCD	POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
AUDIO INTERPRETATIVO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Infantil	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO		3 LÂMINAS AÇO INÓX		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00	
Característica Física	Especificação			
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Braçadeiras para Injeção	2	200,00	400,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
APOIO DO BRAÇO	AÇO INOXIDÁVEL			
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)			
SENSOR DE SpO2	01			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00	
Característica Física	Especificação			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS			
TIPO	SPLIT			
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Laringoscópio Adulto	1	830,00	830,00	
Característica Física	Especificação			
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX			
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Detector Fetal	3	800,00	2.400,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	PORTÁTIL			
TECNOLOGIA	DIGITAL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Foco Refletor Ambulatorial	2	700,00	1.400,00	
Característica Física	Especificação			
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00	
Característica Física	Especificação			
ACESSÓRIO(S)	SUPPORTO PARA PAPEL			
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL			
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação Técnica				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	80,00	160,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	380,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Air Condicionado	2	2.400,00	4.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	150,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escala com 2 degraus	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	790,00	790,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 10 LENTES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinal	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	109	100.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
109	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
039756	AUGUSTINOPOLIS
ENDEREÇO	
PCA.RY VALADAO FILHO,S/N, AO LADO DO CARTORIO ELEITORAL CENTRO CEP:77960000	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇO REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 618,67	R\$ 1.237,34
2	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM ATÉ 9 LIMAS	UND	2	R\$ 114,63	R\$ 229,26
3	MESA DE ESCRITÓRIO COM CONFEÇÃO DE MADEIRA /MDP/MDF /SIMILAS ,COMPOSIÇÃO SIMPLES E 2 DIVISÕES	UND	2	R\$ 554,87	R\$ 1.109,74
4	JATO DE BICARBONATO SEM BASE PARA ESTABILIDADE/ FITRO DE AR COM DRENAGEM	UND	1	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
5	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODÍZIOS ,BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 684,39	R\$ 1.368,78
6	DESTILADOR DE ÁGUA ATÉ 5 LITROS/ HORA	UND	1	R\$ 1.261,60	R\$ 1.261,60
7	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 744,17	R\$ 744,17
8	ARMÁRIO VITRINE AÇO /FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO E 02 PORTAS	UND	1	R\$ 2.208,33	R\$ 2.208,33
9	ESTANTE COM REFORÇO E CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 100 KG / 6 PRATELEIRAS	UND	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
10	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODÍZIOS ,BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 683,72	R\$ 1.367,44
11	BALDE A PEDAL COM POLIPROPILENO / DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 170,01	R\$ 170,01
12	GELADEIRA / REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	UND	1	R\$ 1.860,67	R\$ 1.860,67
13	ARMÁRIO COM ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 EM AÇO E COM A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 50 KG	UND	2	R\$ 917,56	R\$ 1.835,12
14	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODÍZIOS ,BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 423,27	R\$ 846,54
15	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 2.530,67	R\$ 2.530,67
16	BIOMBO AÇO / FERRO PINTADO COM RODÍZIOS E COM TAMANHO TRIPLO	UND	1	R\$ 705,33	R\$ 705,33
17	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE AÇO / FERRO PINTADO COM BRAÇADEIRAS REGULÁVEL	UND	1	R\$ 1.269,20	R\$ 1.269,20
18	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRAS E DIGITAL	UND	1	R\$ 2.228,67	R\$ 2.228,67
19	MESA DE ESCRITÓRIO COM CONFEÇÃO DE MADEIRA /MDP/MDF /SIMILAS ,COMPOSIÇÃO SIMPLES E 2 DIVISÕES	UND	1	R\$ 555,87	R\$ 555,87
20	COMADRE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 276,66	R\$ 553,32
21	ESCALA COM 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 434,07	R\$ 434,07
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MIN. 03 L ATÉ 10 L EM ALUMÍNIO ,NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS E CONTÉM VALVULA ,MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	2	R\$ 1.453,20	R\$ 2.906,40
23	PAPAGAIO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 209,80	R\$ 419,60
24	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 490,27	R\$ 980,54
25	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM TECIDO EM ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO	UND	2	R\$ 242,79	R\$ 485,58
26	TELA DE PROJEÇÃO .DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ;TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRATIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80X1,80M (+ OU - 10%)DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO RDATE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR ,QUE PERMITA GANHO DE BRILHO ;POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM ;O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO ,SEMUSO ,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO ; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 825,87	R\$ 825,87
27	ARMÁRIO COM ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 EM AÇO E COM A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 50 KG	UND	1	R\$ 1.418,87	R\$ 1.418,87
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ; COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10	UND	1	R\$ 3.671,40	R\$ 3.671,40

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, 5/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Antônia Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 43 de 73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	OU SIMILAR; 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200RPM;UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM ;MEMORIA RAM DE 08(OITO)GIGABYTES , EM 02 (DOIS)MÓDULOS IDENTICO DE 04(QUATRO)GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR ;TELA DE LCD DE 14 OU 15POLEGADAS WIDECREEN SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS;TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA ,INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 ;MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS;MAUSE OPTICO COM CONEÇÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS)BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 06(SEIS)CELULAS ;FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01(UMA) HDMI OU DISPLAY OIRT E 01 (UMA)VGA, LEITOR DE CARTÃO;WEBCAM FULL HD(1080P) ;DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETADO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO,SEM USO ,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;GARANTIA DE 12 MESES.				
29	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODIZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	6	R\$ 423,27	R\$ 2.539,62
30	PROJETOR MULTIMIDEA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE,DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT VOM 16 MILHÕES DE CORES;RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9 ;DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO ,SENDO 01 (UMA)VGA E 01(UMA) HDMI ;DEVE POSSUIR ENTRADA USB ; LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS;AUTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA ;ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA 100-120V ,220-240V ,CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO , CABOVGA;MANUA DE USUARIO;SUPORTA APRESENTAÇÃO A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PREJETOR(SEM O USO DEPC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO , SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO ,GARANTIA MINIMA DE 12MESES	UND	1	R\$ 2.686,00	R\$ 2.686,00
31	MESA DE REUNIÃO MADEIRA /MDP /MDF / SIMILAR DO TIPO REDONDA DE 1,20M X1,20M	UND	1	R\$ 425,14	R\$ 425,14
32	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIQ	UND	1	R\$ 1.843,53	R\$ 1.843,53
33	ESTANTE COM REFORÇO E CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 100 KG / 6 PRATELEIRAS	UND	1	R\$ 389,33	R\$ 389,33
34	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIQ	UND	1	R\$ 1.843,53	R\$ 1.843,53
35	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODIZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 424,60	R\$ 849,20
36	ARQUIVO AÇO /DE 3 A 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 963,81	R\$ 963,81
37	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) ESPECIFICAÇÃO MINIMA;QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ;COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUI 1 (U)DISCO RIGIDO DE 500GIGABYTE;MEMORIA RAMDE 08(OITO)GIGABYTES,EM 02(DOIS)MODULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO)GIGABYTES CADA,DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR ,OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX ,CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG ,ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES ;POSSUIR PELO MENOS 01(UM)SLOT PCI-EXPRESS 2,0 X16 OU SUPERIOR ,POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS ,COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE ,O ADAPATADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 01(UM)GIGABYTES DE MEMORIA ,POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR ,SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO ,POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS)SAIDAS DE VIDEO ,SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL	UND	1	R\$ 3.523,84	R\$ 3.523,84

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Andreza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 44 de 73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DO TIPO HDMI, DISPLA PORT OU DVI ; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD ,DVD ROM;TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB 800DPI 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO);MONITOR DE LED19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16;9);INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N ;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS)FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ;GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL ;TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE ,TECLADO,MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAVAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA ,PRETA OU CINZA,E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR ;TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS ,SEM USO ,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
38	TELEVISOR LED COM CONVERSOR DIGITAL,ENTRADA HDMI,USB DE 42 ATÉ 50 POLEGADAS E NAO POSSUI FULL HD	UND	1	R\$ 2.119,97	R\$ 2.119,97
39	LONGARINA POLIPROPILENO DE 03 LUGARES	UND	2	R\$ 485,84	R\$ 971,68
40	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO E NÃO POSSUI RODIZIOS ,BRAÇOS, REGULAGEM E COM ASSENTO /ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	5	R\$ 423,27	R\$ 2.116,35
41	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,87	R\$ 1.843,87
42	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO MINIMA :QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ;NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA ;PONTECIAREAL MINIMA DE 600W;TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA)COM COMUTACÃO AUTOMATICA ;TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE);ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA ;AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOSCONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS;POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO ,SEM USO ,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 1.999,67	R\$ 1.999,67
43	IMPRESSORA LASER(COMUM) ESPECIFICAÇÃO MINIMA ;QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ;IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO ; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 DPI ;VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM ;SUPPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5,A4 CARTA A OFICIO ;CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS ;CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS INTERFACE USB PERMITE COMPATILHAMENTO POR MEIO A REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11B/G/N ;SUPORTA FRENTE E VERSO AUTOMATICO ;O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO ,SEM USO ,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 2.223,57	R\$ 2.223,57
44	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75LITROS) JAÇO INOXIDÁVEL DIGITAL ,SEM ACESSORIOS	UND	1	R\$ 6.052,13	R\$ 6.052,13
45	SELADORA MANUAL -PEDAL /GRAU CIRURGICO	UND	1	R\$ 1.895,87	R\$ 1.895,87
46	ESTANTE COM REFORÇO E CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 100 KG / 6 PRATELEIRAS	UND	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
47	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ATE 250 CHOQUES ,NAO POSSUI AUXILIO RCP E COM 1 ELETRODO	UND	1	R\$ 8.697,33	R\$ 8.697,33
48	CARRO MACA SIMPLES COM GRADES LATERAIS,COLCHONETES E SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 2.577,00	R\$ 2.577,00
49	ESTADIOMETRO EM ALUMINIO /O A 210 CM	UND	1	R\$ 541,87	R\$ 541,87
50	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL COM 12 CANAIS E POSSUI BATERIA INTERNA,MEMORIA , TELA LCD E LAUDO INTERPRETATIVO E SEM SUPORTE COM RODIZIOS E POSSUI 1 CABO DE ECG	UND	1	R\$ 6.935,67	R\$ 6.935,67
51	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS AÇO INOX	UND	1	R\$ 976,90	R\$ 976,90
52	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 744,17	R\$ 744,17
53	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL REGULÁVEL	UND	2	R\$ 386,23	R\$ 772,46
54	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DE MÃO) COM SENSOR DE SPO2 O1	UND	1	R\$ 2.561,33	R\$ 2.561,33
55	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.845,20	R\$ 1.845,20

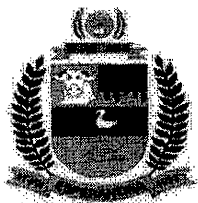
Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Andreza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 45 de 73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX	UND	1	R\$ 898,23	R\$ 898,23
57	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL	UND	3	R\$ 957,45	R\$ 2.872,35
58	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
59	MESA DE EXAMES COM SUPORTE PARA PAPEL EM AÇO INOXIDÁVEL EM POSIÇÃO DO LEITO MOVEL	UND	1	R\$ 878,00	R\$ 878,00
60	LANTERNA CLINICA LED	UND	2	R\$ 216,20	R\$ 432,40
61	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL COM PEDESTAL REGULAVEL	UND	5	R\$ 626,27	R\$ 3.131,35
62	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM COFEÇÃO EM ALGODÃO E FEIXE DE VELCRO	UND	2	R\$ 209,13	R\$ 418,26
63	AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIO	UND	2	R\$ 1.843,87	R\$ 3.687,74
64	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM TECIDO EM ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO	UND	2	R\$ 208,79	R\$ 417,58
65	ESCALADA COM 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 401,74	R\$ 803,48
66	OTOSCOPIO SIMPLES COM ILUMINAÇÃO DIRETA/HALOGENA -XENON E COMPOSIÇÃO 5 A 10ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	2	R\$ 627,67	R\$ 1.255,34
67	OFTALMOSCOPIO COM BATERIA CONVENCIONAL E COMPOSIÇÃO MINIMA DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	1	R\$ 1.104,93	R\$ 1.104,93
68	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MIN. 03 L ATÉ 10 L EM ALUMINIO ,NÃO POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS E CONTÉM VALVULA ,MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	1	R\$ 1.469,87	R\$ 1.469,87
69	NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASSONICO E COM 01 SAIDA SIMULTÂNEA	UND	2	R\$ 332,84	R\$ 665,68
70	LONGARINA POLIPROPILENO DE 03 LUGARES	UND	1	R\$ 488,84	R\$ 488,84
VALOR TOTAL				R\$ 116.986,14	



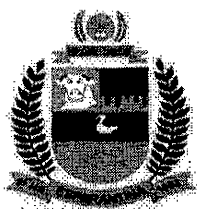
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

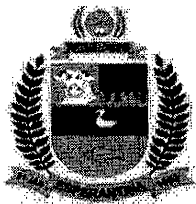
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

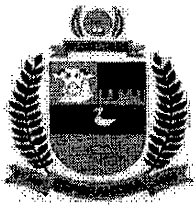
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

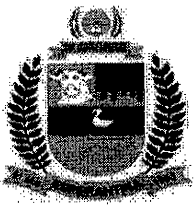
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
Fax: ...
E-mail: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Nacionalidade: ...
Estado Civil: ...
Profissão: ...
Endereço Completo: ...

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

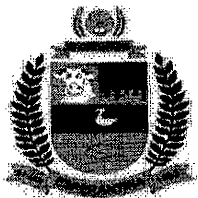
5. PRAZO DE ENTREGA: ...

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE					

OBS.: A quantidade de lotes descrita neste modelo é meramente exemplificativa, o proponente deverá colocar em sua proposta a quantidade de lotes, tantos quantos tiverem no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

4. PRAZO DE ENTREGA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

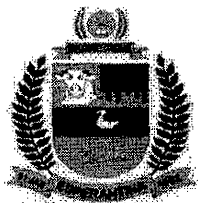
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA

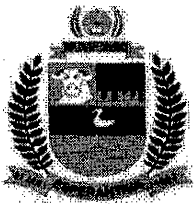
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	

NOME:	
CPF:	
RG:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	

1					R\$	-
2					R\$	-
3					R\$	-
...						

Planilha eletrônica disponível no Portal da Transparência através do endereço:

www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/
PROC. ADM. Nº ____/
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/
____/____

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
____ E A EMPRESA ____
PARA FORNECIMENTO DE ____
NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____ QUE
ORIGINOU A ARP ____/____.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade _____, Prefeito Municipal de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº ____/____, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, que originou a ARP nº ____/____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

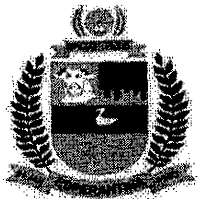
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

OBS.: A quantidade de lotes descrita nesta minuta é meramente exemplificativa, o contrato será redigido com a quantidade de lotes, tantos quantos tiverem no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de _____ e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de _____ e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº <NÚMERO DO PREGÃO>;
II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presenta licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de ____/____/____ à ____/____/____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantina, em 01 (uma) via e conter no anverso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de _____;
- b) Quantidade: (informar a quantidade dos produtos ou serviços);
- c) Valor: (informar o valor referente aos produtos ou serviços);
- d) Data: (informar a data do fornecimento dos produtos ou serviços);
- e) Testemunha: (assinatura do funcionário da empresa);
- f) Comprador: (assinatura e carimbo do responsável do setor de compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos ou serviços que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos ou serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

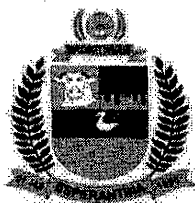
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

FONTE DE RECURSO:

<COLOCAR TODAS AS FONTES>

NATUREZA DA DESPESA:

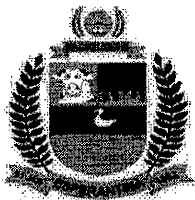
<COLOCAR TODAS NATUREZAS>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos;

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantins.to.gov.br


Maria Antezza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal
Decreto nº 185/2019
Página 58 de 73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

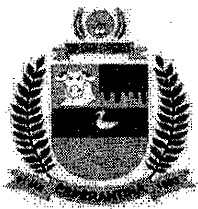
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- d) Fornecer os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de _____;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

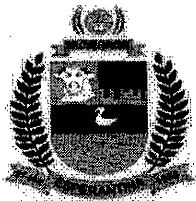
PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina, <DD> de <MÊS> de 2017

(Nome do Secretário)

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XII - FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CAPITAL SOCIAL:		
DATA DE INCORPORAÇÃO:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO
TELEFONES DE CONTATO:		
E-MAIL:		

DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR		
NOME:		
RG:	CPF:	CARGO:
TELEFONE:	EMAIL:	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
OPERAÇÃO:		
CONTA:		

Documentos Necessários para Cadastro			
Check	Descrição		
	Cartão do CNPJ		
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

(Assinatura do representante legal da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R\$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

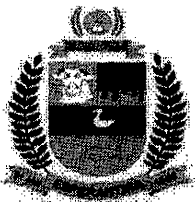
EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):
Nº DA NOTA:
Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

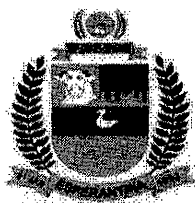
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

Eu, ____ (nome do representante legal) ____, portador(a) da cédula de identidade nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no (endereço completo), DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa ____ (nome da empresa) ____, CNPJ nº ____, está localizada e em pleno funcionamento no ____ (endereço completo) ____, cidade de ____, Estado ____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

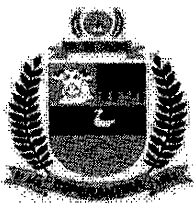
DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgar necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

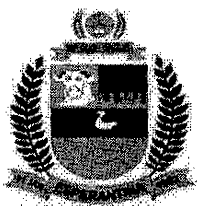
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa (incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação) não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

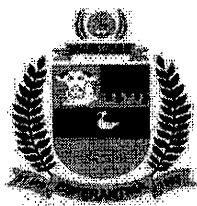
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Pregão Presencial 017/2019

Data da Realização do Certame: 17 de setembro de 2019 às 10:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)